



BURITI
INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Data da publicação: abril/2024
Responsável: Compliance

Política de Rateio e Divisão de Ordens

Resumo

Estabelece as políticas e diretrizes para rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários geridas pela BURITI INVESTIMENTOS.

Sumário

1. Objetivo	2
2. Política e Diretrizes	2
3. Histórico de Atualizações.....	2

Política de Rateio e Divisão de Ordens

1. Objetivo

Estabelecer a política e as diretrizes para rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários a ser adotada pela BURITI INVESTIMENTOS (“Gestora”), em conformidade com a legislação aplicável.

2. Política e Diretrizes

Entende-se por ordem (“Ordem” ou “Ordens”) o ato mediante o qual se determina que uma certa contraparte negocie ou registre operação com valor mobiliário, para carteira de investimentos de clientes nas condições que vier a especificar. As ordens terão o prazo que for determinado no momento de sua transmissão e podem ser dos seguintes tipos:

- (i) Ordem a Mercado: é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos ativos ou direitos a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada pela Gestora a partir do momento em que for recebida;
- (ii) Ordem Limitada: é aquela que deve ser executada somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo gestor; e
- (iii) Ordem Casada: é aquela cuja execução está vinculada à execução de outra Ordem do gestor, podendo ser com ou sem limite de preço.

A BURITI INVESTIMENTOS, na qualidade de gestora dos fundos de investimentos, não adota o processo de rateio e divisão de Ordens entre as carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, pois a BURITI INVESTIMENTOS seleciona e adquire individualmente os ativos para cada fundo de investimento que se encontra sob sua gestão, respeitando a política específica delimitada nos regulamentos de referidos fundos.

Portanto, cada Ordem realizada pela Gestora compreende a aquisição de ativos única e exclusivamente para um fundo em específico e não para um determinado conjunto de fundos que estão sob a sua gestão.

3. Histórico de Atualizações

A presente Política deverá ser revista, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance entender necessário.

Versão	Motivo da Revisão	Dt. Publicação
01	Preparação da versão inicial	Abril/2022
02	Atualização do material	Agosto/2022
03	Atualização do material	Abril2024